



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.664, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

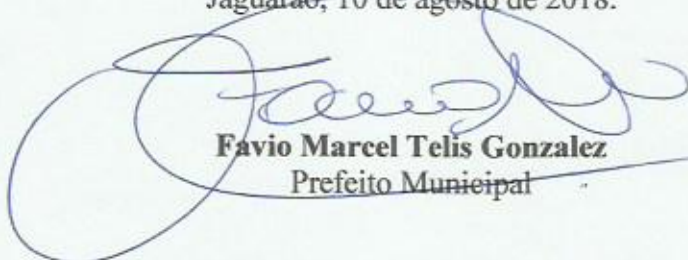
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.137	3.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	4220	-	R\$24.000,00
R\$ 24.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância convênio firmado com o Recurso 4220-CAPS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de agosto de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 10/08/2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal